



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

MOÇÃO Nº 02/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

**“Moção de Repúdio a promulgação
da Medida Provisória 884, de 06 de
julho de 2018.”**

Exmo. Sr. Presidente
Leandro Luis Lauer

Os Vereadores signatários, nos termos do Regimento Interno, vêm respeitosamente, requerer que seja encaminhada ao plenário e após os devidos trâmites seja aprovada a presente Moção de Repúdio a promulgação da Medida Provisória 884, de 06 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal manifesta repúdio a promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, pelo Presidente da República Michel Temer, pois desta forma estão sendo retirados os poderes dos Municípios e afastada totalmente a autoridade do Poder Legislativo Municipal. Desta maneira, o poder Legislativo torna-se um mero expectador dos processos, tendo em vista que a responsabilidade das decisões depois da promulgação de tal medida, ficará atribuída exclusivamente ao Poder Executivo.

Vereador Leandro Luis Lauer
Bancada do PTB